



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.380, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

Autoriza a cedência, em comodato,
de uma área de terra à IGREJA BA-
TISTA NACIONAL.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

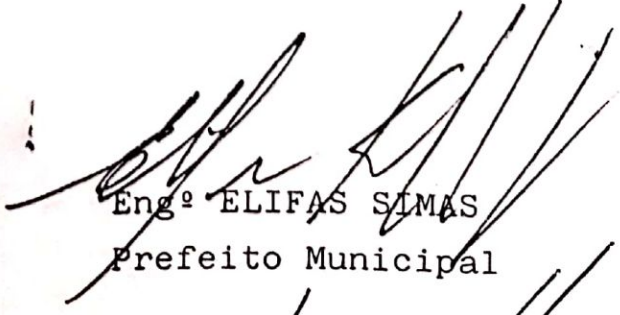
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, uma área de terra situada em área de uso institucional, Vila João Souto Duarte, frente para a rua Marciano Brum, distando 21,00 metros da esquina com a rua Angelo Del Fabro, medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 50,00 metros de frente a fundos, à IGREJA BATISTA NACIONAL, destinada à construção de uma capela.

Art. 2º - Caso a referida área não seja efetivamente ocupada e utilizada para a finalidade especificada, dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei e, rescindido o contrato de comodato, a ser celebrado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 1995.


Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal


ANTONIO APOSITA NETTO

Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se: